

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SUPERINTENDÊNCIA SOLICITANTE

1.1. A superintendência solicitante é a Superintendência Administrativa, representada por sua superintendente, Maria Virgínia Soares de Melo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para participação do Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, que acontecerá nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, de forma presencial, na sede do referido Instituto, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Uma inscrição para participação no Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, de forma presencial, na sede do referido Instituto, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG.

3.2. O objeto da contratação está detalhado na tabela abaixo, conforme especificado a seguir:

Nome do Curso:	Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio
Realização:	Instituto Plenum Brasil.
Local de realização:	Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG
Nº de inscrições:	01 (uma) inscrição.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A participação de servidor do IPREMB – Instituto de Previdência Social do Município de Betim no Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio justifica-se pela elevada relevância temática e técnica do referido curso, que abordará, de forma aprofundada, aspectos atuais e complexos da Lei Federal nº 14.133/2021, novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos.

Trata-se de uma capacitação estratégica, voltada à atualização e ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam diretamente nos processos de contratação pública, os quais demandam não apenas conhecimento normativo, mas também domínio prático das inovações, exigências operacionais e fundamentos jurídicos introduzidos pela nova legislação. O curso oferece uma abordagem integrada e técnica, contribuindo para a formação de agentes públicos aptos a conduzir processos licitatórios com eficiência, segurança jurídica, transparência e aderência aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

A nova Lei de Licitações impõe uma série de responsabilidades e desafios aos entes públicos, exigindo dos servidores competências específicas para assegurar a conformidade legal, a economicidade e a efetividade das contratações. Nesse sentido, o curso em questão representa uma oportunidade ímpar para a consolidação de boas práticas administrativas, mediante o compartilhamento de experiências, análise de jurisprudência atualizada e discussão de casos práticos à luz da atuação dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e o Ministério Público.

A capacitação proporcionada por eventos dessa natureza contribui de forma direta para o fortalecimento institucional do IPREMB, ao capacitar seus servidores com ferramentas técnico-jurídicas atualizadas, indispensáveis à correta instrução dos processos licitatórios e à adequada gestão contratual.

Tal investimento reflete-se positivamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na prevenção de falhas e na utilização responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição da inscrição no curso constitui um investimento estratégico em capacitação institucional, plenamente alinhado com as diretrizes da administração pública moderna e com os objetivos de excelência, eficiência e legalidade que norteiam a atuação do IPREMB. A medida revela-se, portanto, necessária e oportuna, ao promover o aprimoramento técnico dos servidores e o desenvolvimento contínuo das práticas administrativas da autarquia.

4.2. Justificativa legal para a contratação por Inexigibilidade

A contratação da inscrição para a participação de um servidor do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB no Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente que rege as contratações públicas, mais especificamente nos pressupostos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o referido normativo, a regra geral para as contratações públicas é a obrigatoriedade de licitação prévia. Contudo, o ordenamento jurídico admite exceções, a exemplo da contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de competição. No caso da inexigibilidade, exige-se a comprovação da inviabilidade de competição em razão de características específicas do objeto ou de seu executor, não se tratando de uma escolha discricionária da Administração, mas de uma condição fática e jurídica que impede a competição efetiva.

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê expressamente que será inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando executados por profissionais ou empresas de notória especialização, vedada tal hipótese apenas para serviços de publicidade e divulgação. Dentre os serviços elencados no dispositivo legal, inclui-se, de forma expressa, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, hipótese na qual se enquadra a participação em congressos, seminários e cursos técnicos especializados.

No presente caso, estão atendidos todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade. Primeiramente, o objeto da contratação, capacitação de servidor público por meio da participação em curso técnico de relevância nacional, encontra-se inserido no rol de serviços técnicos previstos na norma, sendo, portanto, permitido. Em segundo lugar, o serviço é, indiscutivelmente, de natureza predominantemente intelectual, tendo como finalidade a difusão de conhecimento técnico especializado, aplicação normativa, análise de jurisprudência e aprimoramento das práticas administrativas, especialmente no âmbito das licitações e contratos públicos.

Por fim, quanto à exigência de notória especialização do prestador, verifica-se que o **Instituto Plenum Brasil**, entidade organizadora do evento, detém reconhecida atuação nacional na promoção de estudos e eventos técnicos voltados à área do Direito Administrativo, sendo responsável há décadas pela realização de congressos, seminários e cursos que reúnem autoridades, doutrinadores, membros dos tribunais de contas, gestores públicos e profissionais especializados. O conceito institucional do Instituto Plenum, seu histórico de desempenho, organização e corpo técnico, aliado à abrangência do evento e à qualidade do conteúdo ofertado, demonstram que se trata de **organização de notória especialização**, nos termos definidos pelo parágrafo 3º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, diante da inviabilidade de competição, da natureza especializada do serviço, da necessidade institucional de capacitação técnica em matéria de licitações e da qualificação notoriamente reconhecida da entidade promotora do evento, resta configurada a possibilidade legal de **contratação direta por inexigibilidade**, plenamente justificada do ponto de vista técnico e administrativo, representando medida legítima, necessária e vantajosa para o interesse público.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma inscrição para a participação no Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, de forma presencial, na sede do referido Instituto, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG.

Este curso é amplamente reconhecido como um dos mais relevantes no país na área de Direito Administrativo, reunindo especialistas de renome, autoridades, operadores do direito e profissionais atuantes no campo das contratações públicas. A programação do curso abrange temas cruciais para a boa gestão pública, com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), além de abordar mecanismos de governança, planejamento, integridade e inovação nos processos administrativos.

A contratação da inscrição visa proporcionar aos servidores públicos o aprimoramento técnico e jurídico necessário para a condução eficiente dos processos licitatórios e contratuais, áreas de grande relevância para a administração pública. O curso oferece acesso integral ao conteúdo programático, participação em painéis, oficinas, mesas de debate e conferências, além de garantir o recebimento de certificado de participação e material didático do evento.

A formação contínua dos servidores, por meio da atualização sobre as inovações e exigências trazidas pela nova legislação, é fundamental para o bom funcionamento das atividades administrativas, assegurando que os processos de contratação sejam conduzidos de forma eficiente, segura e em total conformidade com a legislação vigente. Dessa maneira, a participação neste curso configura-se como um investimento estratégico no desenvolvimento profissional e institucional, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados pelo IPREMB.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O curso será realizado **em formato presencial**, na sede do referido Instituto, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, com todas as atividades ocorrendo nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, conforme programação oficial.

6.2. Ao final do evento, será emitido **certificado de participação**, em formato digital, para os inscritos que cumprirem os requisitos de presença. O documento será disponibilizado por meio da plataforma oficial do evento ou enviado por e-mail.

7. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A definição do valor estimado para a contratação está devidamente justificada com base na compatibilidade dos preços praticados pela empresa proponente em contratações similares realizadas com entes da Administração Pública, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O valor estimado é o valor de cada inscrição de forma unitária, valor de **R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso alocado nas dotações orçamentárias nº 17.01.09.128.0045.2422.3.3.90.39.18000000.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A presente contratação não tem validade de proposta, contudo o preço estimado é o preço que foi ofertado no folder de divulgação do curso, que estará constante nos autos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

10.1 O evento será realizado por meio de palestras, conforme programação constante nos autos do Processo.

11. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

11.1 Detalhamento do evento

Período de realização:	De 24 a 26 de setembro de 2025
Formato de realização:	De forma presencial
Local da realização:	Instituto, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG.

11.2 Dados dos participantes:

Matrícula	Servidor	Lotação
540210-7	Cristiane Santos Geralda	Superintendência de Auditoria, Controle Interno

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1 O Contrato será dispensado nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021, ele será substituído pela Nota de Empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado por boleto bancário.

13.2 O pagamento será realizado em parcela única, considerando a única inscrição, com o valor unitário de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa

reais).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar o curso cumprindo os requisitos ofertados no quadro de programação, bem como no folder de divulgação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Realizar o pagamento das inscrições no curso para efetiva participação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução contratual, considerando a peculiaridade da contratação;

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não se aplica.

18. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", e §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta é permitida quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados prestados por instituições ou entidades detentoras de notória especialização. No caso, trata-se de evento promovido por instituição amplamente reconhecida pela crítica especializada e por sua tradição no setor, configurando-se como prestadora de serviço singular e insubstituível no mercado.

A notória especialização da entidade promotora do curso é evidenciada por sua trajetória consolidada, sua capacidade técnica comprovada na

realização de eventos de grande porte voltados à qualificação de servidores e gestores públicos, bem como pela abrangência e relevância dos temas abordados no evento.

Ressalta-se, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade e motivação, estando o valor da inscrição compatível com os praticados no mercado, conforme verificação prévia de preços realizada. Assim, a escolha do fornecedor mostra-se devidamente justificada e fundamentada.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 Não se aplica.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Não se aplica.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As demais condições, obrigações e procedimentos relacionados à presente contratação, não expressamente previstos neste documento, serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis.

Betim, 18 de agosto de 2025.

Maria Virgínia Soares de Melo
Superintendente Administrativa
Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB